

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 1917/2015

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ (Do Sr. Deputado Darcísio Perondi)

Modifique-se o art. 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.917, de 2015.

Art. 1º A Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16º

.....
§ 9º A diminuição do requisito de carga de que tratam os §§ 1º a 6º não ocorrerá até que tenha sido realizado, no mínimo, um leilão de energia nova por fonte, conforme previsto no inciso I do § 8º do art. 3º-C da Lei nº 10.848/2004, contratando no mínimo o equivalente a 25% da garantia física comercializada no mercado livre no ano de 2017 associada a cada uma das respectivas fontes.

.....
.....”

(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A proposição em questão visa garantir que existirá mercado para as fontes alternativas renováveis, antes de se realizar a redução do mercado e a extinção do mercado exclusivo para estas fontes.

As justificativas do projeto de Lei indicam que a criação de atributos técnicos e ambientais deverão garantir vantagens competitivas a estas fontes, o que compensaria a abertura que está prevista. Contudo, deve-se ressaltar que a abertura está claramente definida enquanto os mecanismos de definição destes atributos são apenas uma indicação. Outrossim, a abertura fará com que as fontes alternativas

renováveis – que possuem pequena escala de produção – venham competir com energias produzidas por projetos ditos “estruturantes” que receberam subsídios desde o financiamento até o sistema de escoamento de energia. O requisito de que seja contratado no leilão ¼ do que foi contratado em 2017 no mercado livre visa estabelecer um esquema de pesos e contra-pesos para abertura do mercado livre, estabelecendo que uma pequena parte do que está alocado no mercado livre possa ser contratado por intermédio de leilões, considerando os valores contratados e conhecidos no ano de 2017.

Portanto, é justo que exista a referida salvaguarda sob pena da inviabilização destas fontes no País.

Sala da Comissão, _____ de _____ de _____

Deputado Darcísio Perondi